



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1096/2024

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2024 por Decreto o valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	Ficha	Fonte	Valor
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.093	3.3.90.36.99	157	20	10.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.093	3.3.90.39.99	158	20	300.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.302.0028.2.081	3.3.90.39.99	172	20	100.000,00
TOTAL					410.000,00

Art.2º - Os recursos para ocorrerem ao Crédito Adicional Suplementar, objeto do Artigo 1º e no mesmo valor, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 20-SUS Transferência da União;

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/21, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei ° 1066/23), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1054/23) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 21 de novembro de 2024.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL